



Lei n.º 3.534 de 11 de agosto de 2017.

Altera parágrafo único do artigo 47, acrescenta parágrafo único ao artigo 53, insere o artigo 53-A e altera o anexo único na Lei Municipal nº 3.195 de 25 de março de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 47 da Lei Municipal nº 3195, de 25 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47.....
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano compreende em sua estrutura as seguintes unidades:

- I – Coordenadoria Geral
- II – Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
 - a) Departamento do Plano Diretor, Código de Obras e de Posturas
 - b) Departamento de Engenharia
 - 1. Divisão de Urbanismo
 - 2. Divisão do Sistema Hidráulico e de Esgotos
 - 3. Divisão do Sistema Elétrico e de Telefonia
 - c) Departamento de Serviços Urbanos
 - 1. Divisão de Controle de Limpeza de Ruas e Monumentos
- III – Departamento de Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
- IV – Departamento do Sistema Viário
- V – Departamento de Controle de Serviços e Obras de Engenharia
- VI – Departamento de Trânsito
 - a) Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI
- VII – Assessoria Administrativa”

Art. 2º O artigo 53 da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 11/08/2017.



Lei n.º 3.534 de 11 de agosto de 2017.

“Art. 53.....
Parágrafo único. O Departamento de Trânsito terá como responsável um Diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal, cujo titular será considerado autoridade de trânsito para todos os efeitos legais.”

Art. 3º Fica inserido o artigo 53-A na Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53.....

Art. 53-A Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, de que tratam os artigos 16 e 17 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, vinculada ao Departamento de Trânsito, prestando-lhe apoio administrativo e financeiro para seu regular funcionamento.”

Art. 4º Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. GABINETE DO PREFEITO

1.1.1 Divisão de Assuntos Estratégicos de Governo

1.1.2. Divisão de Transporte do Gabinete do Prefeito

1.1.3. Assessoria Administrativa

1.2. Procuradoria Geral do Município

1.2.1 Procuradoria Jurídica

1.2.2 Assessoria Jurídica

1.3. Coordenação de Comunicação social e Imprensa

1.3.1 Divisão de Publicidade institucional

1.3.2 Divisão de Imprensa

1.4. Gabinete do Vice-Prefeito

1.4.1 Assessoria Administrativa

1.5. Gabinete da Primeira Dama

1.5.1 Divisão de Programas para Mulheres

1.5.2 Assessoria Técnica de Planejamento e Administração

1.6. Unidade de Controle Interno

1.7. Departamento dos Conselhos Municipais

1.8. Subprefeitura Distrital

1.9. Junta do Serviço Militar.

1.10. Ouvidoria Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 11/08/2017.



Lei n.º 3.534 de 11 de agosto de 2017.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS DE GOVERNO

2.1 Divisão de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos e Estágios

2.2 Assessoria Administrativa

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3.1 Coordenadoria Geral

3.2 Coordenação de Compras, de Patrimônio e Almoxarifado

3.2.1 Departamento de Compras

3.2.2 Assessoria Administrativa do Departamento de Compras

3.2.3 Divisão de Almoxarifado

3.2.3.1 Assessoria Administrativa de Divisão de Almoxarifado

3.2.4 Divisão de Patrimônio

3.2.4.1 Assessoria Administrativa dos Serviços de Vigilância Patrimonial

3.2.4.2 Assessoria Administrativa de Controle, Limpeza e Manutenção do Centro Administrativo

3.2.5 Divisão de Documentos e Arquivo

3.3 Departamento de Recursos Humanos

3.4 Departamento de Licitações

3.5 Assessoria Administrativa

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

4.1 Coordenadoria Geral

4.2 Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

4.2.1 Divisão de Habitação

4.3 Assessoria Administrativa

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.1 Coordenadoria Geral

5.2 Departamento de Contabilidade, Arrecadação e Fiscalização

5.2.1 Divisão de Cadastros

5.2.2 Divisão de Administração Fazendária

5.2.3 Divisão de Administração Tributária

5.2.4 Divisão de Contabilidade

5.2.5 Divisão de Controle e Prestação de Contas de Convênio e Auxílios

5.3 Assessoria Administrativa

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 11/08/2017.



Lei n.º 3.534 de 11 de agosto de 2017.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. Direção de Escolas

6.1.1 Vice-Direção de Escola

6.2 Coordenadoria Geral de Serviços da Escola Agrícola

6.3 Departamento do Transporte Escolar

6.3.1 Divisão de Manutenção e Controle da Frota de Veículos

6.4 Divisão Pedagógica

6.4.1 Assessoria Pedagógica e Administrativa

6.4.2 Assessoria Planejamento Educacional

6.5 Divisão de Controle e Distribuição da Merenda Escolar

6.6 Divisão Administrativa

6.6.1 Assessoria Administrativa

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.1 Divisão de Promoção de Eventos

7.2 Divisão de Projetos, Patrimônio Histórico e Cultural

7.3 Assessoria Administrativa

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

8.1 Coordenadoria Geral

8.2 Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

8.2.1. Departamento do Plano Diretor, Código de Obras e de Posturas

8.2.2 Departamento de Engenharia

8.2.2.1 Divisão de Urbanismo

8.2.2.2 Divisão do Sistema Hidráulico e Esgotos

8.2.2.3 Divisão do Sistema Elétrico e Telefonia

8.2.3 Departamento de Serviços Urbanos

8.2.3.1 Divisão de Controle de Limpeza de Ruas e Monumentos

8.3 Departamento de Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodov.

8.4 Departamento do Sistema Viário

8.5 Departamento de Controle de Serviços e Obras de Engenharia

8.6 Departamento de Trânsito

8.6.1 Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI

8.7 Assessoria Administrativa.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1 Coordenadoria Geral

9.2 Departamento de Serviços de Saúde em Medicina

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 11/08/2017.



Lei n.º 3.534 de 11 de agosto de 2017.

- 9.2.1 Divisão de Planejamento Aplicação
- 9.2.2 Divisão de Procedimentos de Média e Alta Complexidade.
- 9.2.3 Assessoria Técnica
- 9.3 Departamento de Serviços de Saúde em Odontologia
- 9.4 Departamento de Serviços de Transportes
 - 9.4.1 Divisão de Planejamento e Estatística dos Transportes
 - 9.4.2 Assessoria Administrativa de Controle e Transportes de Pacientes
- 9.5 Autorizador dos Serviços de Auditoria a Secretaria de Saúde
- 9.6 Departamento de Serviços de Auditoria
- 9.7 Departamento de Vigilância em Saúde
 - 9.7.1 Divisão de Serviços de Vigilância e Fiscalização
- 9.8 Departamento Administrativo dos Serviços de Saúde
 - 9.8.1 Divisão de Saúde
 - 9.8.2 Divisão Administrativa
 - 9.8.3 Assessoria Administrativa dos Serviços de Higiene e Controle de Material de Saúde
- 9.9 Assessoria Administrativa
-
- 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO
 - 10.1 Coordenadoria Geral
 - 10.2 Departamento de Agropecuária
 - 10.2.1 Divisão de Agricultura e Agronegócios
 - 10.3 Departamento do Sistema Viário Rural
 - 10.3.1 Divisão de Controle de Máquinas e Equipamentos
 - 10.3 Assessoria Administrativa
-
- 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 - 11.1 Coordenadoria Geral
 - 11.2 Departamento de Planejamento, Licenciamento e Fiscalização Ambiental
 - 11.2.1 Divisão de Controle dos Recursos Ambientais
 - 11.2.2 Divisão de Ajardinamento e Arborização
 - 11.3 Assessoria Administrativa
-
- 12. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
 - 12.1 Coordenadoria Geral
 - 12.2 Departamento Desenvolvimento Econômico
 - 12.2.1 Divisão de Controle de Desenvolvimento Urbano
 - 12.3 Departamento do SINE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 11/08/2017.



Lei n.º 3.534 de 11 de agosto de 2017.

12.3.1 Assessoria Técnica do SINE

12.4 Assessoria Administrativa

13. SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.1 Coordenadoria Geral

13.2 Departamento de Esportes

13.2.1 Divisão de Esportes

13.2.2 Assessoria Técnica Esportiva

13.3 Departamento de Turismo e Infraestrutura

13.3.1 Divisão de Acompanhamento e Controle do Camping Carreiro

13.4 Departamento de Juventude

13.5 Assessoria Administrativa

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1 Coordenadoria Geral

14.2 Departamento de Assistência Social

14.2.1 Divisão de Artesanato

14.2.2 Divisão dos Programas de Transferência de Renda

14.2.3 Divisão do Centro de Inclusão Produtiva

14.2.4 Assessoria Técnica e Administrativa dos Programas Sociais

14.3 Departamento de Gestão da Política de Assistência Social SUAS

14.3.1 Divisão do CRAS

14.3.2 Divisão do CREAS

14.4 Assessoria Administrativa

15. ÓRGÃOS CONSULTIVOS DE COOPERAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO:

I – Subprefeitura Distrital

II – Junta do Serviço Militar

III – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE

IV – Conselho Municipal do Orçamento Participativo

V – Conselho Municipal do Meio Ambiente

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

VII – Conselho Municipal da Saúde

VIII – Conselho Municipal de Habitação

IX – Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária

X – Conselho Municipal Antidrogas – COMAD

XI – Conselho Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 11/08/2017.



Lei n.º 3.534 de 11 de agosto de 2017.

- XII – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
- XIII – Conselho Municipal do Idoso
- XIV – Conselho Municipal de Esportes
- XV – Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE
- XVI – Conselho Municipal de Assistência Social
- XVII – Conselho Municipal do Plano Diretor
- XVIII – Conselho Tutelar
- XIX – Conselho Municipal de Cultura
- XX – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM
- XXI – Conselho Gestor do Tele Centro Comunitário
- XXIII – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
- XXIV – Coordenadoria de Defesa Civil
- XXV – Conselho Municipal de Previdência”

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.595, de 03 de setembro de 2009.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2017, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 11/08/2017.